

EDITAL

COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 001/2020-CAZBAR

Processo n° 005/2020-GCF/DAF

A COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÕES DE BARCARENA - CAZBAR, sociedade de economia mista com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.095.405/0001-00, com sede à Trav. Doutor Moraes, nº 70, sala 01, bairro de Nazaré, CEP: 66.035-080, no município de Belém, Estado do Pará, torna público para ciência dos interessados, através de sua Coordenadora Jacelís Cristine Aguiar Borges, matrícula nº 54191159/3, que realizará contratação por meio do procedimento de COTAÇÃO ELETRÔNICA, por determinação do Decreto Estadual nº 2.168, de 10 de março de 2010, que institui o Sistema de Cotação Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços dentro dos limites de dispensa de licitação, que no presente caso são previstos nos incisos I e II, do Art. 29 da Lei Federal nº 13.303, de 28 de junho de 2016, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2.121 de 28 de junho de 2018, em tudo observada a Resolução nº 001/SEPOF/PA e demais exigências legais e previstas neste edital.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Cotação Eletrônica será realizada em sessão pública, conduzida pela Coordenadora, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases a ser realizada das **09:00h às 12:00h, do dia 31/01/2020**, na plataforma do site http://web.banparanet.com.br/cotacao, com as publicações no http://www.compraspara.pa.gov.br.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de 01 (um) Certificado Digital para Pessoa Jurídica, do tipo e-CNPJ A3, gerado e armazenado em dispositivo criptográfico (mídia cartão), homologado pela ICP-Brasil, com validade de 36 (trinta e seis) meses, que garanta autenticidade, confidencialidade e integridade nas operações realizadas por meio de tal mecanismo, lhe sendo atribuída validade jurídica, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

3. CONDIÇÕES GERAIS

- **3.1.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da cotação eletrônica e/ou contratação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **3.2.** As normas que disciplinam esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, e os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Coordenadora da disputa.



3.3. A participação do proponente nesta cotação implica em aceitação de todos os termos deste Edital e da Legislação informada no preâmbulo do mesmo, os quais regulamentam este procedimento, independe de transcrição.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da cotação eletrônica constarão de ATA divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Belém (PA), 29 de janeiro de 2020.

Jacelís Cristine Aguiar Borges
GOVERNO DO ESTADO DO PARÀ
Companhia Administradora da Zona de Processamento
de Exportações de Barcarena - CAZBAR



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 01 (um) Certificado Digital para Pessoa Jurídica, do tipo e-CNPJ A3, gerado e armazenado em dispositivo criptográfico (mídia cartão), homologado pela ICP-Brasil, com validade de 36 (trinta e seis) meses, que garanta autenticidade, confidencialidade e integridade nas operações realizadas por meio de tal mecanismo, lhe sendo atribuída validade jurídica, conforme especificações técnicas abaixo dispostas.

1.2. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

PRODUTO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
01	Certificado Digital para Pessoa Jurídica, tipo e-CNPJ A3, mídia Cartão, validade 36 (trinta e seis) meses	01

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Segundo o setor requisitante, a aquisição tem como objetivo conceder assinatura digital com validade jurídica ao novo Presidente da Companhia, considerando, em especial, a necessidade de se dar cumprimento às obrigações inerentes a apuração tributária previstas no âmbito da legislação contábil às quais essa Companhia se submete.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor estimado para a contratação é de **R\$ 310,00 (trezentos e dez reais),** obtidos a partir da média de preços da cotação tradicional, apurada no mercado local, que integra o processo administrativo em referência.

4. DO PAGAMENTO

- **4.1.** O pagamento somente será efetuado após a perfeita e completa entrega do produto.
- **4.2.** Constatando-se a regular prestação do produto e da apresentação da Nota Fiscal (NF), verificar-se-á a regularidade do fornecedor junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista através de consulta ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF).
- **4.3.** O valor da NF será creditado em conta corrente da Contratada junto ao Banco do Estado do Pará, até o 15° (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da apresentação da NF/Fatura, por meio de ordem bancária, devendo para isto ficar explicito o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, reiterando que a Contratada deverá estar em situação regular no SICAF, relativas ao mês da competência.



- **4.4.** No caso de devolução da NF/Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.
- **4.5.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira, em razão de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- **4.6.** Será sustado o pagamento dos serviços, sem prejuízo das obrigações da Contratada, quando a mesma deixar de cumprir as especificações e cláusulas contratuais vinculadas a tal evento.
- 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA
- **5.1.** Local: Travessa Dr. Moraes, nº 70, Nazaré, CEP: 66.035-080, Belém, Pará, Brasil.
- 5.2. Prazo: IMEDIATO.
- **5.3.** Forma de Pagamento: Empenho.
- **5.4. Garantia:** do fornecedor.

ROSA COSTA Gerente Contábil e Fiscal